



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 790/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO
DENOMEMCLATURA EM EDIFICAÇÃO
PÚBLICA DOMUNICÍPIO DE SANTANA DO
ACARAÚ E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Escola de Ensino Fundamental José Joaquim Soares, a Escola Municipal Santa Terezinha localizada na Praça da LiberdadeS/Nº no Bairro Alto da Liberdade, na cidade de Santana do Acaraú.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Santana do Acaraú se responsabilizará pela fixação das placas alusivas à referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal